



**PREFEITURA MUNICIPAL
CONCEIÇÃO DAS ALAGOAS**

Governo de Todos
Administração 2005/2008

LEI MUNICIPAL N.º 1.923/2007

“AUTORIZA A ALIENAÇÃO DE BEM IMÓVEL DO PATRIMÔNIO MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DAS ALAGOAS E CONTÉM OUTRAS DISPOSIÇÕES.”

O Povo do Município de Conceição das Alagoas, Estado de Minas Gerais, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e eu Prefeito, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Prefeito Municipal autorizado a alienar na forma e disposição desta Lei, um bem imóvel de seu patrimônio, atendidas as exigências da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações.

Art. 2º - O imóvel a ser alienado constitui-se de um terreno urbano municipal, situado nesta cidade, na Praça Nossa Senhora Aparecida, bairro Santa Isabel, distante 76,00 metros da esquina formada com a Av. Lourival Silva Pontes, formada pelo lote 26B da quadra G, medindo 14,20 metros de frente pela referida praça; 12,00 metros pelo fundo confrontando com o lote de terreno municipal; 22,00 metros pelo lado direito confrontando com o lote 26A; 20,60 metros pelo lado esquerdo confrontando com o lote 25; perfazendo uma área de 279,03 metros quadrados. Cadastrado no Setor de Cadastro do Município de Conceição das Alagoas com o n.º 01.04.022.0389.001.

Art. 3º - O terreno descrito no artigo 2º desta Lei, foi avaliado pela Comissão Especial de Avaliação de Imóveis, pelo valor de R\$1.083,00 (um mil e oitenta e três reais).

Art. 4º - Para arrematação do referido imóvel o(s) interessado(s) deverá(ão) sujeitar-se às normas contidas na Lei n.º 8.666/93 e suas alterações.

Art. 5º - O(s) licitante(s) vencedor(es) deverá(ão) depositar imediatamente após a deliberação da Comissão Permanente de Licitação a diferença entre o valor exigido para a habilitação, ou seja, 5% (cinco por cento) da avaliação (art.18 da Lei n.º 8.666/93) e o valor pela qual saiu-se vencedor na licitação.



**PREFEITURA MUNICIPAL
CONCEIÇÃO DAS ALAGOAS**

Governo de Todos
Administração 2005/2008

Art. 6º – Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Conceição das Alagoas/MG., 06 de julho de 2007.

FELIPE MANSUR NETO
Prefeito Municipal